



JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª. REGIÃO
 DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

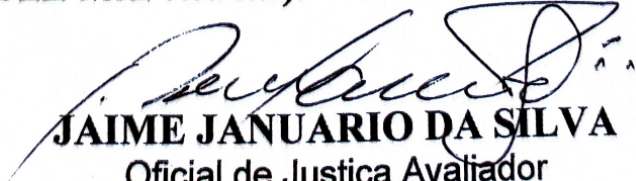
PROC. Nº 0000320-08.2024.5.06.0005


AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos **29** dias do mês de outubro do ano de 2025, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 5ª. Vara do Trabalho do Recife/PE, na execução no mandado de id da08ec3, movida por ESTRELLA CATARINA MULATINHO DA SILVA, contra MJRILO CAMPELO SALVIANO FILHO, para cobrança da dívida de R\$ 137.031,66 (cento e trinta e sete mil, trinta e um reais e sessenta e seis centavos), procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do bem a seguir descrito:

VEÍCULO RAM/RAMPAGE LARAMIE DS DIESEL 4X4, MODELO 2024, CHASSI 988591253RKR53233, PLACA SNS7E99, COR PRETA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

AVALIAÇÃO.....R\$ 210.000,00
 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).


JAIME JANUARIO DA SILVA
 Oficial de Justiça Avaliador



 48/10/25